



CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

Errata 02

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, pessoa jurídica de direito público na forma de Consórcio Público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.466.597/0001-34, com endereço na Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro, na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais – MG vem por meio desta manifestar que:

O item 8.1.9. do anexo IV que diz que “Caso solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Município não consorciado ao CIDERSU e a empresa detentora dos preços registrados venha a optar pelo atendimento da solicitação que lhe for feita, esta, na condição de CONTRATADA, deverá repassar ao CIDERSU, à título de gestão da referida Ata, o percentual de 1% (um por cento) incidente sobre as importâncias que em razão da adesão venham a se converter em fornecimentos efetivos.” está **ANULADO** e não tem mais validade junto ao edital.

Ademais no item 12.2. do edital onde se lê “o Cidersu convocará os classificados para assinarem a ARP, preferencialmente via assinatura digital certificada com chave ICP-Brasil, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis” leia-se “o Cidersu convocará os classificados para assinar a ARP, preferencialmente via assinatura digital certificada com chave ICP-Brasil, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**”

Além disso, onde se lê “15.1. O prazo de entrega parcelada será o constante na autorização de fornecimento.” leia-se “15.1. **O prazo de entrega parcelada será o constante na autorização de fornecimento emitida por cada município consorciado não podendo ser menor do que 5 (cinco) dias úteis.**”

José Adolfo de Castilho Morais
Pregoeiro do CIDERSU